

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Gestão de resíduos urbanos — subinvestimentos em baixa - Recolha seletiva de resíduos; - Sistemas de suporte à gestão.

Finalidades e objetivos

Os apoios previstos visam a valorização de resíduos urbanos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem e a circularidade dos recursos, devendo contribuir para:

- a) A valorização dos resíduos urbanos como recurso;
- b) A consolidação do princípio da hierarquia de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção;
- c) O aumento significativo da preparação para reutilização e reciclagem e do desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro, contribuindo para cumprir as metas europeias fixadas para 2030;
- d) A eliminação progressiva da deposição em aterro;
- e) O contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a promoção da economia circular.

Programação

Programa	Programa Regional do Alentejo 2021-2027
Prioridade do Programa	2A - Alentejo mais Verde
Objetivos específicos	RSO2.6 - Economia circular
Tipologia de ação	RSO2.6-02 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em baixa
Tipologia de intervenção	RSO2.6-02-01 - Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em baixa
Tipologia de operação	2034 - Sistemas de suporte à gestão; 2035 - Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALT2030	FEDER	25 000 000,00 €	85,00%		0,00 €	25 000 000,00 €
Total		25 000 000,00 €	-		0,00 €	25 000 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: ITI CIM/AM

Enquadramento:

Região

Alentejo.

Período de candidaturas

De Setembro 2024 a Dezembro 2025

Observações

setembro de 2024 a dezembro 2025

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

PNGR 2030 - Plano Nacional de Gestão de Resíduos

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual)

Ações elegíveis

São elegíveis as ações previstas no Programa Regional orientadas para as finalidades / objectivos anteriormente identificados, nomeadamente: (i) equipamentos (contentorização e veículos) para a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos; (ii) equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos (compostagem doméstica e comunitária); (iii) equipamentos (contentorização e veículos) para recolha diferenciada de proximidade e porta-a-porta (e.g. biorresíduos, embalagens, papel, cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, etc.); (iv) sistemas tarifários do tipo “pay-as-you-throw” (PAYT), “save-as-you-throw” (SAYT) ou “receive-as-you-throw” (RAYT); (v) sistemas de otimização das operações de recolha (circuitos e frequências de recolha, logística de apoio, utilização de tecnologias de monitorização de equipamentos e dos utilizadores, equipamentos e sistemas de suporte à gestão, etc.), digitalização dos serviços de resíduos e tecnologias de informação e comunicação; (vi) reforço e requalificação da rede de ecocentros (e.g. transformação em centros de reparação, de reutilização, de preparação para reutilização, etc.) (vii) compostagem caseira ou comunitária associada a redes de hortas urbanas ou periurbanas (onde se promova a prática da compostagem, o uso de compostos orgânicos e a produção local); (viii) estudos e planos municipais e intermunicipais de economia circular.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Entidades beneficiárias (artigo 58º, Secção VIII do RECS):

- Administração Pública central;
- Municípios;
- Setor empresarial do Estado;
- Setor empresarial local;
- Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais;
- Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades acima referidas.

Outras observações

-